

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	73
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	73
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE .....	73

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

#### Portarias

##### **Prorrogação. Prazo. Sindicância.**

##### **Portaria TSE nº 448 de 23 de maio de 2018.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 2017.00.000011318-0,

RESOLVE

prorrogar, por sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-TSE nº 713, de 27.9.2017.

Ministro LUIZ FUX

Documento assinado eletronicamente em **23/05/2018, às 20:32**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0749965&crc=21C17510](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0749965&crc=21C17510), informando, caso não preenchido, o código verificador **0749965** e o código CRC **21C17510**.

##### **Alteração. Membros. Suplentes. Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional.**

##### **Portaria TSE nº 438 de 18 de maio de 2018.**

Altera a Portaria-TSE nº 714 de 28 de setembro de 2017, para divulgar os nomes dos membros suplentes do Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, instituído pela Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria-TSE nº 714 de 28 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Comitê Gestor da ICN, instituído pelo art. 5º da Lei nº 13.444/2017, é composto pelos seguintes membros:

##### **I - representantes do Poder Executivo Federal:**

a) Casa Civil da Presidência da República:

1. titular: Felipe Cascaes Sabino Bresciani, Subchefe-Adjunto para Assuntos Jurídicos;